



**CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
HORTIGRANJEIROS – COINTER**

PARECER Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O Conselho Fiscal, em cumprimento as suas atribuições previstas no Estatuto Social do COINTER, reuniu-se no dia 27 (vinte e sete) de março do ano de dois mil e treze, às oito horas (08:00) horas, na SANEAR, para apreciação do Balanço Anual e seus anexos referente ao exercício financeiro de 2012, e, após discussão e votação, concluiu pela regularidade das contas apresentadas, com ressalvas para os valores da inadimplência financeira de vários municípios consorciados, e neste sentido recomendam a aprovação da prestação de contas pela Assembleia Geral do COINTER e que a presidência adote as providências cabíveis para cobrança dos valores devidos ao Cointer desde a sua constituição, inclusive com a penalização dos municípios inadimplentes que não cumprirem suas obrigações financeira com o Cointer. E ainda, sugere o estabelecimento da cobrança de taxa de uso de produtores vindos dos municípios consorciados inadimplentes ou não consorciados.

Colatina, 27 de março de 2013.


Olmaris Antonio Auer
Vice-Presidente do Conselho Fiscal do COINTER

Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, bairro Maria das Graças, Colatina - ES - CEP 29.705-000
Telefax: 0xx27 3177-7018 e 3721-5203 - E-mail cointer.ceasa@colatina.es.gov.br